



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14/10/2024

(Contém 23 folhas)

ATA Nº 20

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Rui Jorge Fernandes Simão	(PSD)
Vereador:	Ricardo Miguel Vicente Serra	(PS)
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vereadores:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 14/10/2024

ATA Nº 20

----- Aos catorze dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor Jorge Alves Custódio, na qualidade de Presidente, e os Vereadores Senhores, Rui Jorge Fernandes Simão, Ricardo Miguel Vicente Serra, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Cidália Maria dos Reis Almeida, Técnica Superior. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente saudou os presentes e declarou aberta a reunião. -----

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 – Aprovação da Ata da Reunião de Câmara de 30 de setembro de 2024

----- O Senhor Presidente colocou à consideração a Ata n.º 19 de 30 de setembro de 2024 e, não havendo nenhuma objeção, foi colocada à votação. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

1.2 – Informações do Executivo Camarário

----- O Senhor Presidente prestou as seguintes informações ao restante Executivo: -----

- No passado sábado, decorreu a Tomada de Posse dos novos Sacerdotes e a despedida do Senhor Padre Manuel Simões. No seguinte dia, teve lugar a comemoração do 9.º Aniversário da Associação de Combatentes do Concelho de Pampilhosa da Serra com a programação habitual; -----

- No dia 11 de outubro, o Salão Nobre da Câmara Municipal recebeu uma sessão de apresentação/esclarecimento sobre o Sistema de Incentivos de Base Territorial (SIBT) da Comunidade Intermunicipal (CIM) da Região de Coimbra, conduzida por duas técnicas da CIM-RC. Este é um mecanismo que visa apoiar projetos de investimento para a criação de micro e pequenas empresas, através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), bem como contribuir para a expansão ou modernização de atividades empresariais. Com uma dotação de 3 milhões de euros, o SIBT é fundamentalmente direcionado para os setores da indústria transformadora, restauração e turismo, aplicando-se a investimentos até 300 mil euros, sendo que, no caso de Pampilhosa da Serra, conta com uma taxa de apoio até 50% a fundo perdido; -----

- No dia 4 de outubro, o Senhor Secretário de Estado das Florestas, Rui Ladeira, visitou *in locu* a área para vinha da AIGP da Travessa e a área dos baldios de Pessegueiro e de Pampilhosa da Serra



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

e evidenciou o potencial de projetos que são referência para a região e para o país. No âmbito da visita de campo sob o mote “gestão de pinhal-bravo à escala da paisagem”, dinamizada pelo Centro PINUS e pela FlorestGal, foi destacado o trabalho significativo de reflorestação que tem sido impulsionado pela entejuda de “instituições do domínio público” para iniciar um processo que concilia áreas de reflorestação e de plantação com as redes primárias de proteção dos nossos territórios”, mostrando que é possível transformar a floresta em agricultura ou através de outras espécies que não seja só o pinheiro e o eucalipto; -----

- No dia 3 de outubro, decorreu a primeira sessão participativa para ouvir e envolver a sociedade civil no planeamento urbanístico da sede do concelho a médio prazo. Tratou-se de uma sessão mais expositiva, por forma a dar a conhecer aos presentes as etapas e as ferramentas do procedimento para auscultar e recolher os contributos de todos os interessados. Mais informou que, já se encontra disponível um inquérito online dedicado a todos os que não conseguem participar nas sessões. A próxima sessão está agendada para o dia 17 de outubro, pelas 18h00. Por último, disse que “tendo em vista a recolha do “máximo de contributos possível”, apelou à ampla divulgação de um projeto que “não é para um mandato autárquico”. “Se queremos pensar no desenvolvimento do território temos de pensar além do mandato independentemente dos atores políticos”. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- A Senhora Vice-Presidente, Dra. Alexandra Tomé, após cumprimentar os presentes, prestou as seguintes informações ao restante Executivo: -----

- No dia 2 de outubro, representou a Câmara Municipal no 2ª edição do Congresso Internacional de Mobilidade Escolar (CIMES), em Óbidos e na sequência do convite da comissão organizadora, apresentou o testemunho da experiência das bicicletas na «Eira da Brincadeira», as quais são um recurso indispensável para efetivar e materializar a brincadeira, sendo uma das propostas mais votadas pelas crianças na Assembleia da «Eira da Brincadeira»; -----

- No dia 7 de outubro, decorreu perante o Presidente do Conselho Geral da Escola, a tomada de Posse da Senhora Diretora do Agrupamento de Escolas, Professora Marta Gonçalves, a quem deixou votos de muito sucesso em nome da Autarquia; -----

- De 11 a 13 de outubro, decorreu em Tábua o 3.º *Bootcamp* da Educação da CIM-RC, que primou por ouvir os discentes dos 2º e 3º ciclos e secundário no primeiro dia e pela apropriação dos eixos da nova candidatura do programa Realiza.te; -----

- Antes de terminar, informou os presentes dos vários eventos dinamizados com o apoio da Câmara Municipal para assinalar o Mês da Música e da abertura das inscrições para as aulas de Português para estrangeiros e para as atividades desportivas. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Vereador Rui Simão, após saudar os presentes, prestou as seguintes informações ao



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Executivo: -----

- Nos dias 2 e 3 de outubro, representou a Câmara Municipal na Corunha, no âmbito do projeto *Dark Sky*; -----

- No dia 4 de outubro, a Câmara Municipal apoiou a presença do fotógrafo Samuel Batista na exposição dos seus trabalhos, perante mais de 900 médicos e cientistas, na Aula Magna da Universidade de Lisboa, durante o 2º Congresso Internacional de Medicina Aeroespacial (ICAM), permitindo dar a conhecer o trabalho do pampilhosense e do *Dark Sky* da nossa Pampilhosa da Serra; -----

- No dia 6 de outubro, participou no último dia do Festival de Caminhadas de Castanheira de Pêra, onde anunciou as datas do «*Walking Weekend 2025*»; -----

- De 9 a 12 de outubro, representou a Câmara Municipal, como convidado, num evento nos Países Baixos, no âmbito do *Dark Sky*, onde teve a oportunidade de partilhar a experiência da Pampilhosa da Serra e de conhecer novas práticas europeias. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Vereador Ricardo Serra, após saudar os presentes, deixou a sua palavra de apreço pelo apoio da Câmara Municipal ao fotógrafo Samuel Batista, que tanto dignificou a Pampilhosa da Serra na sua exposição. De seguida e, no âmbito da informação da presença do Senhor Secretário de Estado das Florestas, realçou a iniciativa da Câmara Municipal no tratamento da floresta e apelou a que os proprietários e os decisores do Governo Central fossem mais ambiciosos na questão do tratamento das florestas, as quais poderão proporcionar excelentes rendimentos aos seus proprietários. Ainda a este propósito, referiu que o Governo Central deve considerar uma alteração à legislação para ultrapassar questões de propriedade, por forma a facilitar procedimentos de intervenção na floresta, que se considerem benéficos para todos. Por fim e, considerando que teve conhecimento que a participação na primeira sessão pública para auscultar a sociedade civil no planeamento urbanístico da sede do concelho não foi significativa, fez votos para que a próxima sessão seja mais participada e interventiva. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Presidente agradeceu as informações e agradecimentos prestados. Por último e retomando a questão das sessões participativas com vista ao planeamento urbanístico da sede do concelho a médio prazo, solicitou que não se descredibilizasse nem se politizasse o processo participativo, uma vez que se optou por ouvir os pampilhosenses, sem qualquer interferência dos membros eleitos para a Câmara Municipal. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

1 – CÂMARA MUNICIPAL

1.1 – Exercício do Direito de Preferência do anúncio 143148/2024 da Casa Pronta

----- O Senhor Presidente apresentou uma informação do seguinte teor: -----

----- O Instituto dos Registos e Notariado deu conta do agendamento do Procedimento Casa Pronta, no dia 21 de outubro, referente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra sob o nº 145 da freguesia de Fajão-Vidual e solicitou informação sobre a existência de eventuais direitos de preferência da Autarquia, na transmissão do mesmo. -----

----- A decisão do exercício do direito de preferência deve ser tomada pelo órgão competente para decidir sobre a aquisição de bens imóveis. Pelo que, atento o valor da transação, não havendo competência delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal, compete à Câmara Municipal a decisão do exercício/não exercício do direito de preferência na transmissão do prédio urbano em questão – art. 33º, nº1, al. g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito legal de preferência sobre o prédio em questão. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

1.2 – Proposta de Aquisição de dois imóveis, ambos sitos na Freguesia de Portela do Fojo – Machio, um inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1028 e outro inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 4522

----- O Senhor Presidente apresentou a proposta para a Aquisição de dois Prédios, ambos sitos na Freguesia de Portela do Fojo – Machio, um inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1028 e outro inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 4522, conforme o disposto na informação interna sob o n.º 6554, que aqui se dá por integralmente reproduzida e se anexa à presente ata (Doc. n.º 1), fazendo parte integrante da mesma. -----

----- Após análise e em conformidade com a informação emitida pelos Serviços Financeiros da Autarquia, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Aquisição dos prédios em questão, nos moldes constantes da informação interna sob o registo n.º 6554 do Senhor Presidente, os quais se destinarão direta e imediatamente à realização dos fins do Município de Pampilhosa da Serra. Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à assinatura das respetivas Escrituras/Títulos, ou qualquer outro documento necessário ao indicado fim. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

em minuta. -----

1.3 – Proposta de Aquisição de Prédio Integrado no Projeto da AIGP da Travessa – Informação Interna 6553

----- O Senhor Presidente apresentou a proposta para a Aquisição de Prédio Integrado no Projeto da AIGP da Travessa, conforme o disposto na informação interna sob o n.º 6553, que aqui se dá por integralmente reproduzida e se anexa à presente ata (Doc. n.º 2), fazendo parte integrante da mesma. -----

----- Após análise e em conformidade com a informação emitida pelos Serviços Financeiros da Autarquia, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Aquisição do Prédio Integrado no Projeto da AIGP da Travessa, nos moldes constantes da informação interna sob o registo n.º 6553 do Senhor Presidente, os quais se destinarão direta e imediatamente à realização dos fins do Município de Pampilhosa da Serra. Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à assinatura da respetiva Escritura/Título, ou qualquer outro documento necessário ao indicado fim. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

1.4 – Ressarcimento de danos patrimoniais

----- Foi presente a Informação Interna sob o registo n.º 6573 relativa ao Processo n.º 2024/350.10.600/1495, que se anexa e faz parte integrante da presente – Doc. n.º 3, para a tomada de decisão do Órgão Executivo, face a danos patrimoniais causados por deslizamento de terras. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a assunção dos danos causados, bem como atribuir a indemnização por danos patrimoniais no montante máximo de 1.230,00€, nos termos constantes da informação interna suprarreferida. ----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

1.5 – Parcerias para a Inovação Social: Carta de Compromisso de Investimento Social_Compromisso de Cofinanciamento do Projeto de Inovação Social “NATURA 60+”

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade retirar este ponto da Ordem de Trabalhos. ---



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

1.6 – Parcerias para a Inovação Social: Carta de Compromisso de Investimento Social_Compromisso de Cofinanciamento do Projeto de Inovação Social "Viver bem até aos 100"

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade retirar este ponto da Ordem de Trabalhos. ---

2 – DIVISÃO FINANCEIRA

2.1 – SERVIÇO DE TESOUREARIA

2.1.1 – Resumo Diário de Tesouraria

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 11 de outubro de 2024, que apresenta os seguintes valores/total de disponibilidades: -----

----- De Operações Orçamentais: 1.625.607,17 € (um milhão seiscentos e vinte e cinco mil seiscentos e sete euros e dezassete cêntimos); de Operações Não Orçamentais: 434.803,53 € (quatrocentos e trinta e quatro mil oitocentos e três euros e cinquenta e três cêntimos), num total de Movimentos de Tesouraria de 2.068.970,12 € (dois milhões sessenta e oito mil novecentos e setenta euros e doze cêntimos).-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.2 – SERVIÇO DE CONTABILIDADE

2.2.1 – Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra - Pedido de Comparticipação: Projeto 61 – EDP/DPO – Encarregado de Proteção de dados / Data Protection Officer

----- Foi presente uma informação do Serviço de Contabilidade do seguinte teor: -----

----- «Foi solicitado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, através de Email de 26 de setembro de 2024 a comparticipação financeira no valor de 1.063,34€, para o Projeto 61 – EDP/DPO – Encarregado de Proteção de dados / *Data Protection Officer*. -----

----- Solicita-se deliberação para se proceder ao pagamento.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pagamento. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

3.1 – GABINETE JURÍDICO

3.1.1 – Manifestação de intenção em efetuar a doação de um prédio urbano inscrito



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

na matriz predial da Freguesia de Pessegueiro sob o artigo n.º 268 e posterior afetação ao domínio público municipal

----- Foi presente uma informação do Gabinete Jurídico do seguinte teor: -----

----- «Tendo em conta o teor do ofício remetido pelos Herdeiros de Manuel dos Santos Batista com registo de entrada nº16504 DE 03/10/2024, através do qual todos manifestam intenção em efetuar a Doação à Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, do prédio urbano inscrito na matriz da Freguesia de Pessegueiro, sob o artigo nº 268, sito no lugar de Coelhal, com a área de 40,00 m2, a confrontar de Norte, Nascente e Poente com via pública, de Sul com Maria André e não descrito na Conservatória do Registo Predial. -----

----- Considerando que o imóvel em questão se localiza em sítio propício para, após a sua demolição, efetuar o alargamento da via pública (largo da Eira – junto à capela) na localidade de Coelhal, permitindo melhorar as acessibilidades e assim facilitar a passagem de viaturas naquele local. ----

----- Face ao exposto, serve a presente para informar que é competência da Câmara Municipal: “aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário”, atento o disposto na alínea j) do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, pelo que, sugere-se a apreciação do presente assunto pelo órgão Executivo Autárquico. -----

----- Tendo em conta a urgência da situação e sendo desígnio deste Município proceder de imediato à demolição do imóvel em questão para alargamento da via pública, (considerando que as estradas e os caminhos municipais pertencem ao domínio de circulação das Autarquias Locais e, portanto, ao domínio público do Município) deverá a Câmara Municipal, após a demolição do prédio, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº 1 do art. 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, atentas as alterações subsequentes em vigor), propor à Assembleia Municipal que a mesma delibere sobre a afetação da área do referido imóvel ao domínio público municipal, nos termos da alínea q) do nº1 do artigo 25º, do diploma supra referido.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar a doação de um prédio urbano inscrito na matriz predial da Freguesia de Pessegueiro sob o artigo n.º 268. Mais deliberou, após a demolição do prédio em questão, submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal a afetação ao domínio público municipal da área do referido imóvel. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.1.2 – Minuta de Protocolo de Colaboração - Real Confraria do Maranhão

----- Foi presente uma informação do Gabinete Jurídico do seguinte teor: -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- « Deu entrada nos Serviços desta Autarquia um ofício subscrito pelo Presidente da Direção - Mordomo Mor, da Real Confraria do Maranhão, sob o registo n.º 14091, de 21/08/2024, a solicitar apoio financeiro para a dinamização de ações e eventos sociais, na prossecução das suas atribuições estatutárias, execução das suas atividades contempladas no Plano de Atividades para o ano 2024, nomeadamente a comparticipação das despesas tidas com a realização do XVIII Capítulo, aquisição e instalação de duas janelas no Edifício sede. -----

----- Assim, em cumprimento das orientações de V. Exa. e do seu Despacho proferido em 27 de setembro de 2024, à Divisão Financeira e ao Gabinete Jurídico, submete-se à apreciação de V. Exa. a minuta de Protocolo de Colaboração, em anexo à presente.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade a atribuição de um apoio financeiro à Real Confraria do Maranhão pelo valor de 7.500,00 €, bem como o teor da Minuta do Protocolo de Colaboração em apreço (que se anexa à presente, fazendo parte integrante da mesma – Doc. n.º 4). Mais foi deliberado conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

4.1 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

4.1.1 – Venda de Bens - Alienação de Azeitona e de Medronho

----- Foi presente uma informação da Divisão de Desenvolvimento Municipal do seguinte teor: ----

----- «Considerando que: -----

- O Município de Pampilhosa da Serra é proprietário de Olival na Vila da Pampilhosa da Serra, Concelho de Pampilhosa da Serra; -----

- O Município de Pampilhosa da Serra é proprietário de um terreno com Medronheiros, junto ao hotel, na Vila da Pampilhosa da Serra, Concelho de Pampilhosa da Serra; -----

----- Assim e tendo em conta que o Município não apanha a azeitona proveniente do seu olival nem os medronhos provenientes da sua propriedade, propõe-se a V/Exa. a alienação da azeitona e dos Medronhos ao público por um valor simbólico. -----

----- Junto segue, abaixo, a relação do Olival, propriedade do Município de Pampilhosa da Serra, assim como algumas Cláusulas Gerais que devem constar num regulamento. -----

OLIVAL DO MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

LOCALIZAÇÃO

- Rua Rangel de Lima (junto à Casa da Criança); -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

- Junto às antigas oficinas municipais; -----
- Da parte de cima do Mercado Municipal; -----
- Rua do Pombal; -----
- Junto à antiga Estação de tratamento de águas. -----

CLÁUSULAS GERAIS -----

1. O preço da adjudicação será o que resultar da melhor oferta acima dos 2,00 euros (dois euros);
 2. Os interessados deverão demonstrar a intenção pela apanha, recolha e alienação da azeitona, proveniente das oliveiras identificadas acima, através de proposta por carta fechada, entregue até às 16:30 horas, do dia 28 de outubro, do corrente ano, na secretaria da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra; -----
 3. A abertura das propostas terá lugar no dia 29 de outubro de 2024, pelas 9:30 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra; -----
 4. O pagamento do preço global de alienação do bem identificado será efetuado do seguinte modo: 100% no ato de adjudicação; -----
 5. Na secretaria da Câmara Municipal poderá ser consultado o processo ou obtidos quaisquer esclarecimentos, referentes ao bem identificado, até à data de entrega das propostas; -----
 6. As oliveiras em causa encontram-se devidamente assinaladas com as letras "MPS"; -----
 7. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não alienar a azeitona proveniente das oliveiras acima identificadas, caso entenda que os interesses do Município não sejam devidamente salvaguardados.
- Proponho, ainda, que a Comissão de Abertura e Análise das Propostas, seja constituída por: -
- Presidente: Rui Simão – Vereador da Câmara Municipal; -----
- Vogal: Felisberto Neves Pinto – Chefe de Divisão Administrativa; -----
- Vogal: Anabela Nunes Martins – Técnica Superior; -----
- Vogais Suplentes: Sandra Chora e Nuno Almeida. -----

----- À Comissão compete ordenar as propostas, apreciá-las e submeter a melhor proposta tendente à apanha, recolha e alienação da azeitona proveniente do Olival, propriedade do Município. -----

----- A divulgação da alienação da azeitona será feita através de EDITAL. -----

PROPRIEDADE COM MEDRONHEIROS DO MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA -----

LOCALIZAÇÃO -----

- Quinta de São Martinho (junto ao Hotel) -----

CLÁUSULAS GERAIS -----

1. O preço da adjudicação será o que resultar da melhor oferta acima dos 2,00 euros (dois euros);
2. Os interessados deverão demonstrar a intenção pela apanha, recolha e alienação do medronho, através de proposta por carta fechada, entregue até às 16:30 horas, do dia 21 de outubro, do corrente ano, na secretaria da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra; -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

3. A abertura das propostas terá lugar no dia 22 de outubro de 2024, pelas 9:30 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra; -----
4. O pagamento do preço global de alienação do bem identificado será efetuado do seguinte modo: 100% no ato de adjudicação; -----
5. Na secretaria da Câmara Municipal poderá ser consultado o processo ou obtidos quaisquer esclarecimentos, referentes ao bem identificado, até à data de entrega das propostas; -----
6. Os Medronheiros, em causa encontram-se devidamente assinaladas com fita sinalizadora; -----
7. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não alienar os medronhos, propriedade acima identificada, caso entenda que os interesses do Município não sejam devidamente salvaguardados. Proponho, ainda, que a Comissão de Abertura e Análise das Propostas, seja constituída por: -----
- Presidente: Rui Simão – Vereador da Câmara Municipal; -----
- Vogal: Felisberto Neves Pinto – Chefe de Divisão Administrativa; -----
- Vogal: Anabela Nunes Martins – Técnica Superior; -----
- Vogais Suplentes: Sandra Chora e Nuno Almeida. -----
- À Comissão compete ordenar as propostas, aprecia-las e submeter a melhor proposta tendente à apanha, recolha e alienação dos medronhos, propriedade do Município. -----
- A divulgação da alienação do Medronho será feita através de EDITAL.» -----
- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade a alienação de Azeitona e Medronho, bem como as Cláusulas Gerais que devem constar no processo de alienação. -----
- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.2 – GABINETE DE APOIO AO MUNÍCIPE E AO EMPRESÁRIO

4.2.1 – Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo do Município de Pampilhosa da Serra:

4.2.1.1 – Liquidação referente à Tranche Única - Processo n.º 2024/850.10.002/11

- O Gabinete de Apoio ao Múncipe e Empresário apresentou a Informação Interna sob o registo n.º 6587 relativa ao Processo n.º 2024/850.10.002/11, que se anexa e faz parte integrante da presente – Doc. n.º 5. -----
- Na sequência da outorga do Contrato de Atribuição de Apoio, deu entrada nos serviços desta Autarquia, em 10/10/2024, sob o registo n.º 17048, o Formulário de Pedido de Pagamento e respetivo comprovativo de despesa referente ao equipamento que consta no Projeto de Investimento da Candidatura apresentada e aprovada. -----
- Entende o Júri da Comissão de Apreciação e Análise de Candidaturas, bem como o Gestor do



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Contrato que o pedido de pagamento cumpre com o disposto no n.º1 do artigo n.º 18 do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo do Município de Pampilhosa da Serra – Regulamento n.º 1046/2022, pelo que a despesa elegível apresentada no documento é de 17.646,00 € (dezassete mil seiscentos e quarenta e seis euros), a que corresponde uma comparticipação de 70% desse valor, até ao limite máximo de 10.000,00 € (dez mil euros), para negócio existente, nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento. Assim, submete-se à apreciação e deliberação do Órgão Executivo a autorização para o pagamento da tranche única à Segunda Outorgante, Maria Filomena Martins Brás, na qualidade de empresário em nome individual. -----

----- Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da tranche única à Segunda Outorgante, Maria Filomena Martins Brás, na qualidade de empresário em nome individual, pelo valor de 10.000,00 € (dez mil euros). Mais deliberou dar conhecimento do teor da presente deliberação à Divisão Financeira para promover o pagamento. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.2.1.2 – Processo 2024/850.10.002/39_Proposta de Decisão Inicial

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Múncipe e ao Empresário a dar conta do seguinte: -----

----- Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação do Relatório de Análise e Avaliação da Candidatura conforme a instrução do processo n.º 2024/850.10.002/39. -----

----- Entendem os serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo - Regulamento n.º 1046/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, até ao valor de 10.000,00 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação. -----

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido, após o cumprimento do disposto no Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo concernente à concretização do projeto de investimento apresentado. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dado conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

em minuta. -----

4.2.1.3 – Processo 2024/850.10.002/38_Proposta de Decisão Inicial

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Múncipe e ao Empresário a dar conta do seguinte: -----

----- Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação do Relatório de Análise e Avaliação da Candidatura conforme a instrução do processo n.º 2024/850.10.002/38. -----

----- Entendem os serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo - Regulamento n.º 1046/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, até ao valor de 10.000,00 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação. -----

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido, após o cumprimento do disposto no Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo concernente à concretização do projeto de investimento apresentado. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dado conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.2.1.4 – Processo 2024/850.10.002/37_Proposta de Decisão Inicial

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Múncipe e ao Empresário a dar conta do seguinte: -----

----- Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação do Relatório de Análise e Avaliação da Candidatura conforme a instrução do processo n.º 2024/850.10.002/37. -----

----- Entendem os serviços que o pedido de apoio não cumpre com o disposto no Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo - Regulamento n.º 1046/2022 pelo que se propõe a não aprovação da candidatura nos termos do relatório do Júri da Comissão de Apreciação e Avaliação das Candidaturas. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de indeferimento apresentada, da qual será dado conhecimento ao requerente para



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

5.1 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

5.1.1 – Construção de Edifício de Armazéns_Industrial - ZI Portela de Unhais Constituição de imóvel em regime de propriedade horizontal _ alteração Concurso 192022

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «Em reunião de Câmara de 29/04/2024 foi deliberado submeter ao regime de propriedade horizontal o imóvel que o Município levou a efeito no artigo inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Unhais-o-Velho sob o artigo 1002 e melhor descrito na conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra sob a ficha nº842/20061018, o qual possui uma área de 4.722,68 m². -----

----- A citada deliberação contém a descrição geral do imóvel e de cada uma das frações (A e B) a constituir, sendo que importa clarificar tal descrição de modo a ser efetuada escritura de constituição de propriedade horizontal e registo notarial da mesma. -----

----- Assim, proponho que o texto da deliberação tomada em reunião de Câmara de 29/04/2024 e plantas anexas sejam revogados e aprovado o seguinte texto e plantas anexas: -----

----- "O Município levou a efeito a construção de um edifício de cave, R/Ch e 1º andar, destinado a comércio, serviços e/ou indústria no lote nº11 da Zona Industrial de Portela de Unhais, Portela de Unhais, freguesia de Unhais-o-Velho, sendo que o lote possui uma área total de 4.722,68 m², dos quais 1.061,00 m² de área de implantação e área coberta e 3.661,68 m² de área descoberta. -----

----- A construção ocorreu no artigo inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Unhais-o-Velho sob o artigo 1002 e melhor descrito na conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra sob a ficha nº842/20061018, o qual possui uma área de 4.722,68 m². -----

----- O imóvel encontra-se concluído e reúne condições de ser submetido ao regime de propriedade horizontal de acordo com o seguinte: -----

Fração A -----

----- Com 3 entradas a partir da via pública, 2 pela Rua Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, viradas a Sudoeste e 1 pela Rua Padre Joaquim Antunes Pereira Santos, virada a Norte, identificada pela letra A, desenvolve-se no R/Ch e 1º Andar. O R/Ch é composto por um hall, zona de circulação, antecâmara, instalação sanitária e balneário masculino, instalação sanitária acessível, instalação sanitária e balneário feminino, refeitório, zona técnica, arrumos, cais de carga com



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

nivelador. O 1º andar é composto por um hall, sala de espera, dois escritórios, sala de reuniões, instalação sanitária feminina, instalação sanitária masculino e arrumos. A Fração A possui uma área coberta de 1.061,00m², uma área total de construção de 1.323,00 m² (1.061,00 m² - R/Ch e 262,00 m² - 1º Andar) e um logradouro de 686,00m², parte integrante da fração, virada a norte e poente, a que se atribui um valor venal de 1.641.567,73 € (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e sete euros e setenta e três cêntimos), correspondente a 718,63‰ do valor total do imóvel. -----

Fração B -----

----- Com 2 entradas a partir da via pública, 1 pela Rua Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, virada a Sudoeste e outra pela Rua Padre Joaquim Antunes Pereira Santos, virada a norte, identificada pela letra B, desenvolve-se na Cave. A cave é composta por um escritório, instalação sanitária e balneário masculino, instalação sanitária e balneário feminino, zona de lavatórios comuns, arrumo técnico para UPS e espaço amplo. A Fração B possui uma área total coberta de 518,00m² e uma área total de construção de 518,00 m², a que se atribui um valor venal de 642.733,97 € (seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e três euros e noventa e sete cêntimos), correspondente a 281,37‰ do valor total do imóvel. -----

Partes Comuns do Imóvel -----

----- São partes comuns, a implantação do imóvel com uma área de 1.061,00 m², a estrutura e a cobertura do imóvel e uma área total descoberta de 2.975,68 m². -----

----- O imóvel confronta a Norte com Lote 12 e Via Pública (Rua Padre Joaquim Antunes Pereira Santos), a Sul com José Batista Marcelino e Via Pública (Rua Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida), a Nascente com José Batista Marcelino e a Poente com Lote 12 e Via Pública (Rua Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida). -----

----- Mais se verifica, tendo em consideração o valor total da empreitada de execução do edifício e o valor do terreno, que o valor total a atribuir ao imóvel é de 2.284.301,70 € (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e um euros e setenta cêntimos). -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade revogar o texto e as plantas anexas respeitantes à deliberação tomada em reunião de Câmara de 29/04/2024. Mais foi deliberado aprovar o texto da informação interna sob o registo n.º 6477 e as plantas anexas (Doc. n.º 6), bem como conceder poderes ao Senhor Presidente para assinatura da respetiva escritura/título. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

5.1.2 – Relatório de Vistoria_Conclusão_PIREC_038: Proposta de Aprovação de Pagamento

----- O Departamento de Obras e Urbanismo apresentou o Relatório de Vistoria datado de 25/03/2024 relativo à candidatura PIREC_041, que se anexa e faz parte integrante da presente – Doc. n.º 7. -----

----- Entendem os serviços que o pedido de pagamento cumpre com o disposto no artigo 16.º do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio – Regulamento n.º 1032/2022, pelo que se propõe a aprovação do pagamento no montante de 1.519,73 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação aprovado. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.3 – Relatório de Vistoria_Conclusão_PIREC_063: Proposta de Aprovação de Pagamento

----- O Departamento de Obras e Urbanismo apresentou o Relatório de Vistoria datado de 25/03/2024 relativo à candidatura PIREC_041, que se anexa e faz parte integrante da presente – Doc. n.º 8. -----

----- Entendem os serviços que o pedido de pagamento cumpre com o disposto no artigo 16.º do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio – Regulamento n.º 1032/2022, pelo que se propõe a aprovação do pagamento no montante de 1.519,73 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação aprovado. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.4 – Pedido de Isenção de taxas para instrução de processo de obras Processo n.º: 2024/450.10.204/7

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «A empresa Martins Santos Dias Lda, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 503 983 284, com sede na Zona Industrial de Portela de Unhais, freguesia de Unhais-o-Velho e concelho de Pampilhosa da Serra, apresentou nos serviços do Município em 08 de outubro de 2024, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 9.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, um pedido de isenção das taxas associadas ao licenciamento de obras para construção de um pavilhão para armazém de



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

matéria prima a utilizar na carpintaria de que são proprietários na Zona Industrial de Portela de Unhais, freguesia de Unhais-o-Velho e concelho de Pampilhosa da Serra, relativas aos pedidos de:-

- Extratos do PDM e carta militar; -----
- Licenciamento de um armazém, com a área bruta de 401,75m²; -----
- Autorização de utilização; -----
- Emissões de alvarás; -----
- Prorrogações (se necessárias); -----
- Autorizações várias. -----

----- De acordo com a informação dos Serviços Administrativos de Gestão Urbanística, o valor das taxas referentes aos atos atrás referidos é de 583,57 €. -----

----- Após apreciação pelos serviços jurídicos, estes emitiram parecer com o seguinte teor: -----

----- "Em cumprimento do V/ Despacho, informa-se: -----

----- Resulta do teor do requerimento subscrito pela empresa Martins Santos Dias, Lda. (com registo de entrada nos serviços autárquicos nº 16862, em 08/10/2024) e do teor da informação interna nº 6497, datada de 09/10/2024, que a empresa requerente veio solicitar a isenção do pagamento de taxas municipais, associadas ao procedimento de licenciamento, para construção de um pavilhão para armazém de matéria prima. -----

----- A este propósito, dispõe a al. f) do nº1 do art. 8º do Regulamento Geral de Taxas do Município de Pampilhosa da Serra, na sua redação em vigor, que: -----

"Artigo 8º

Isenções gerais

1 - Sem prejuízo das regras previstas no Título II do presente regulamento podem beneficiar de isenção total ou parcial do pagamento de taxas municipais: -----

(...) -----

f) As demais pessoas singulares ou coletivas quando esteja em causa a prática de atos ou factos que propiciem, comprovadamente, a criação de emprego, o desenvolvimento económico, cultural e social do concelho ou a concretização de ações de manifesto interesse público municipal; (...) -----

----- De onde resulta que, a empresa requerente não comprova, efetivamente, nos termos e para os efeitos da norma regulamentar supracitada, como é que, tratando-se da construção de uma infraestrutura de armazenamento de matéria prima, a mesma poderá propiciar a criação de emprego e/ou o desenvolvimento económico do concelho. -----

----- Pelo exposto, sou da opinião, s.m., que não se encontram reunidos os requisitos necessários (ao abrigo da citada disposição normativa) para que a requerente possa beneficiar de isenção total ou parcial do pagamento de taxas municipais, associadas ao procedimento que corre termos nesta



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Autarquia. -----

----- À consideração superior." -----

----- Assim e tendo em consideração o atrás exposto, proponho que o pedido de isenção de taxas seja indeferido, com os fundamentos acima referidos. -----

----- Mais proponho a apreciação e votação em reunião de Câmara. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir o pedido em apreço. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6 – DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA

6.1 – DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA

6.1.1 – Projeto IIES “AELead - Programa de Capacitação dos Líderes do Futuro” - Aviso de Concurso CENTRO2030-2023-3 - Parcerias para a Inovação Social: apresentação e proposta de apoio do Município como Investidor Social

----- Foi presente uma informação da Divisão Sociocultural e Educativa do seguinte teor: -----

----- «A Associação Juvenil Transformers submeteu, a 31 de janeiro de 2024, a candidatura da Iniciativa de Empreendedorismo e Inovação Social (IIES) “AELead - Programa de Capacitação dos Líderes do Futuro”, no âmbito do Aviso de Concurso CENTRO2030-2023-3 - Parcerias para a Inovação Social que visam o desenvolvimento de competências em crianças e jovens, tendo a mesma sido aprovada. -----

----- O seu objetivo é a implementação da IIES “AELead - Programa de Capacitação dos Líderes do Futuro”, em Pampilhosa da Serra, que consiste num programa de desenvolvimento e aquisição de competência para a inclusão cívica e social de crianças e jovens com vulnerabilidade, que recorre à promoção do associativismo como uma solução para a inclusão destes jovens nas suas comunidades, com uma intervenção estratégica e operacional de participação cívica e social em contexto escolar, visando a criação de um espaço onde os jovens podem desenvolver competências, como o sentimento de valorização e autoestima, fundamentais para a sua inclusão social e desenvolvimento pessoal.-----

----- A metodologia utilizada na IIES “AELead” consubstancia-se assim um programa de aprendizagem social, centrado no participante, através de atividades dinâmicas que têm lugar fora do sistema de ensino formal, mas sendo complementar deste, com recurso a ferramentas como o *design thinking*, *gamificação*, desenvolvimento do processo criativo ou promoção dos ODS, com



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

vista ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais, potenciando a criação de associações juvenis com vista a aumentar o sentimento de pertença e reconhecimentos dos mesmos na sua comunidade. -----

----- A IIES "AELead" propõe a implementação de um programa de aprendizagem de competências sócio emocionais através da capacitação para o associativismo e a implementação e desenvolvimento de associações juvenis, com vista a promover a prática de atividades cívicas e sociais para que as crianças e jovens se possam sentir mais incluídas na sua comunidade, a nível social e cívico, tornando-se agentes de mudança na mesma. -----

----- A IIES procura assim atingir as crianças e jovens estudantes do Agrupamento de Escolas Escalada - Pampilhosa da Serra, compreendendo do 1.º ciclo do ensino básico (3.º e 4.º ano) ao ensino secundário, num total de 188 participantes, assim como 15 alunos inscritos no ensino superior e 30 jovens envolvidos em iniciativas associativas, grupos informais de jovens do concelho, perfazendo um total de 233 crianças e jovens vulneráveis. -----

----- Como uma parte considerável do público-alvo da IIES são as crianças e jovens estudantes do AEEPS, grande parte das atividades ocorrem em contexto escolar, pelo que a atividade da IIES decorre (significativamente, mas não exclusivamente) durante o período letivo, com uma duração de 24 meses (entre 2024 e 2026). -----

----- A candidatura teve uma pontuação de 4.1 pontos, com um valor candidatado de 209.492,39€ e um valor aprovado de 192.343,37€ (uma redução de 17.149,02€). -----

----- Assim, -----

----- Atendendo a que o Município de Pampilhosa da Serra tem desempenhado um papel de extrema importância na promoção da melhoria das condições de vida da população, bem como no exercício pleno de cidadania a nível do concelho em estreita articulação com diversas entidades locais; -----

----- Tendo em conta que o Município tem um histórico relevante no desenvolvimento de projetos que visam a promoção das condições de vida e de felicidade das suas populações, bem como no seu apoio como investidor social; -----

----- Atendendo a que, no caso concreto, o Município reconhece o potencial de impacto do projeto de inovação social designado "AELeaad-Programa de Capacitação dos Líderes do Futuro", a implementar no concelho de Pampilhosa da Serra; -----

----- Propõe-se, -----

----- À análise e aprovação da Câmara Municipal, a constituição do Município como investidor social deste projeto, através de um apoio, em prestação única, no montante de 40.000,00 € (quarenta mil euros), nos termos da carta de compromisso em anexo.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6.2 – SERVIÇO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, SAÚDE E CIDADANIA

6.2.1 – Pedido de Estágio pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco

----- Foi presente uma informação do Serviço de Intervenção Social, Saúde e Cidadania do seguinte teor: -----

----- «A formação académica é o ponto de partida para o crescimento pessoal e profissional. Constitui-se como um investimento que proporciona ao aluno a aquisição de competências e conhecimento para atingir o sucesso. -----

----- A Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco integra Unidades Curriculares de estágio que permitem aos estudantes o treino e sedimentação de conhecimento, em contextos organizacionais e que possibilitem o contato com Assistentes Sociais. -----

----- A formação prática em contexto real de trabalho realiza-se em dois momentos formativos, complementares: Estágio II (1.º semestre) e Estágio III (2.º semestre). -----

----- No primeiro semestre, o estágio realiza-se às quintas e sextas-feiras e no segundo semestre, realiza-se entre terça e sexta-feira. -----

----- Neste contexto, a Escola Superior de Educação de Castelo Branco, solicitou ao Município de Pampilhosa da Serra uma vaga de Estágio II e Estágio III para a aluna melhor identificada na informação interna sob o registo n.º 6570, a frequentar o 3.º ano curricular, residente neste concelho. -----

----- A supervisão científico-pedagógica do processo de estágio da aluna é assegurada por um docente da ESECB e a experiência de estágio é orientada por uma Assistente Social do Município, conforme Regulamento de estágios curriculares, que se anexa à presente informação. -----

----- À semelhança do que tem acontecido, o Município de Pampilhosa da Serra tem acolhido todos os estudantes oriundos do concelho para a realização de estágios curriculares. -----

----- Neste sentido, submete-se à apreciação de V. Exa o acolhimento da aluna, uma vez que o Município não fica obrigado a qualquer remuneração ou encargo financeiro pelo acolhimento, mais se sugerindo, caso seja esse o entendimento acolhido, propõe-se a aprovação da Técnica Sandra Peixoto, Assistente Social da Unidade Operacional de Intervenção Social, Saúde, Cidadania e Envelhecimento Ativo, para o acompanhamento da aluna em contexto de trabalho. -----

----- Junto se envia à presente informação, o Protocolo de Cooperação Estágio Curricular da Licenciatura em Serviço Social, para aprovação dos seus termos, bem como a concessão de poderes



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal para a respetiva assinatura, em sede da próxima reunião da Câmara Municipal.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a realização do estágio da aluna melhor identificada na informação interna sob o registo n.º 6570, bem como nomear a Técnica Sandra Peixoto, Assistente Social da Unidade Operacional de Intervenção Social, Saúde, Cidadania e Envelhecimento Ativo, para o acompanhamento da aluna em contexto de trabalho. Mais foi deliberado aprovar o teor do Protocolo de Cooperação Estágio Curricular da Licenciatura em Serviço Social (que se anexa à presente, fazendo parte integrante da mesma – Doc. n.º 9), bem como a concessão de poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para a respetiva assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6.3 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

6.3.1 – Colaboração da Fundação Santander Portugal com o Município de Pampilhosa da Serra

----- O Serviço de Educação, Desporto e Juventude deu conta do seguinte: -----

----- A Fundação Santander Portugal vem solicitar a colaboração do Município através da emissão de parecer ou de comprovativo de colaboração, que tem por objetivo dar continuidade ao processo de obtenção do Estatuto de Utilidade Pública daquela Fundação, fundamental para o reforço das suas iniciativas na área da Educação. Nesse sentido, a Senhora Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

----- «Considerando que: -----

----- A Fundação Santander Portugal, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua Áurea, 88, freguesia de Santa Maria Mair, concelho de Lisboa, pessoa coletiva número 516 707 906 (adiante abreviadamente designada como “Fundação”), vem, para efeitos da alínea d) do número 1 do artigo 8.º da Lei-quadro do Estatuto de Utilidade Pública, aprovada pela Lei n.º 36/2021 de 14 de junho, solicitar comprovativo de colaboração da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, para efeitos da instrução do pedido do Estatuto de Utilidade Pública da Fundação junto da Secretaria - Geral da Presidência do Conselho de Ministros; -----

----- O estatuto de utilidade pública pode ser atribuído às pessoas coletivas que prossigam fins de interesse geral, regional ou local e que cooperem, nesse âmbito, com a administração central, regional ou local, atento o disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei-quadro do Estatuto de Utilidade Pública, aprovada pela Lei n.º 36/2021 de 14 de junho; -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- A Fundação tem por finalidade potenciar o progresso sustentado da sociedade portuguesa, nos domínios da educação, da empregabilidade, da ecologia e do bem-estar social, entre outros, de acordo com o artigo 3.º dos Estatutos; -----

----- Para a prossecução dos seus fins, competirá à Fundação promover e apoiar atividades nas áreas que integram cada um dos seus fins, desenvolvendo qualquer tipo de ações adequadas a esse efeito, designadamente a realização de cursos, seminários, conferências, a atribuição de prémios e a concessão de bolsas de estudo e de subsídios; incentivar a investigação científica; estabelecer ações de cooperação com outras instituições, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras (...);

----- No âmbito da educação o projeto "Quem Brinca É Quem É", procura promover os benefícios da metodologia do "Aprender através do Brincar" e as competências essenciais para as crianças, nomeadamente: -----

a) Aumentar o bem-estar e impulsionar o desenvolvimento cognitivo, físico, social e emocional das crianças; -----

b) Incentivar a colaboração, a criatividade, a resolução de problemas e a curiosidade; -----

c) Promover a capacidade de socializar e criar oportunidades de aprender com e sobre os outros. -

----- O Projeto "Quem Brinca É Quem É" é uma iniciativa da Fundação que tem por objetivo implementar e promover boas práticas e metodologias de ensino nas escolas e associações de solidariedade, de apoio ou de pais e qualquer entidade focada na educação de crianças dos 6 aos 12 anos. -----

----- Nesta sequência, a colaboração/parceria do Município de Pampilhosa da Serra e a Fundação Santander Portugal consiste na prossecução e execução do Projeto "Eira da Brincadeira", metodologia pedagógica, cognitiva, social, cultural e científica, que estabelece a cooperação para o desenvolvimento e educação para o desenvolvimento das crianças do 1.º ciclo, no concelho de Pampilhosa da Serra. -----

----- Pode ser atribuído o estatuto de utilidade pública às pessoas coletivas que cumulativamente preencham os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 8.º da Lei-quadro do Estatuto de Utilidade Pública, aprovada pela Lei n.º 36/2021 de 14 de junho. -----

----- Nestes termos, Fundação Santander Portugal merece, todo o apoio e reconhecimento da comunidade do concelho e, em particular do Município de Pampilhosa da Serra, uma vez que os fins que visam prosseguir o interesse público, constituindo-se, a Fundação em um parceiro de extrema importância para o Município, no âmbito da contribuição dedicada às causas nobres de cariz social, cultural, educativa e científica. -----

----- Em face do exposto, proponho que a Câmara Municipal, declare que a utilidade pública da Fundação Santander Portugal é indubitável e, que emita parecer favorável à atribuição de utilidade pública à Fundação Santander Portugal, com sede na Rua Áurea, 88, freguesia de Santa Maria Mair,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

concelho de Lisboa, pessoa coletiva número 516 707 906, por se considerar que preenche os requisitos e as condições para ser declarada como instituição de utilidade pública, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do número 1 do artigo 8.º da Lei-quadro do Estatuto de Utilidade Pública, aprovada pela Lei n.º 36/2021 de 14 de junho.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o teor do Parecer para efeitos da obtenção do Estatuto de Utilidade Pública à Fundação Santander Portugal. Mais foi deliberado conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para a respetiva assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezanove horas e quarenta e cinco minutos, pelo que, de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada foi posteriormente assinada pelo Senhor Presidente, Jorge Alves Custódio, e por mim, Cidália Maria dos Reis Almeida, que a redigi e subscrevi. -----




